



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ**
DIRETORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS

**EDITAL Nº 01/2023- CC
SELEÇÃO DE PROJETOS DE APOIO À GRADUAÇÃO - ANO 2023
PROGRAMA DE ACOLHIMENTO E INCENTIVO À PERMANÊNCIA – PAIP
(EDITAL Nº 25/2022)**

A Coordenação de Programas Acadêmicos do Centro de Ciências, no uso de suas atribuições, tendo sido contemplada com a aprovação do Projeto “**Acompanhamento pedagógico de alunos ingressantes e veteranos nos Cursos de Graduação do Centro de Ciências**”, através da Chamada do Edital No. 25/2022/PROGRAD/UFC, torna público processo seletivo para estudantes dos cursos de graduação do Centro de Ciências, que tenham interesse em concorrer a 3 (três) bolsas remuneradas, vinculadas às ações desenvolvidas por esta unidade acadêmica, no ano de 2023.

DO OBJETIVO E LOCAL DE ATUAÇÃO

Art. 1º O projeto intitulado “**Acompanhamento pedagógico de alunos ingressantes e veteranos nos Cursos de Graduação do Centro de Ciências**” tem como objetivo reduzir a evasão e a retenção nos cursos do Centro de Ciências, bem como auxiliar na recepção e ambientação de alunos ingressantes e na integração destes com alunos veteranos.

Art. 2º Os bolsistas selecionados atuarão sob orientação da Coordenação de Programas Acadêmicos do Centro de Ciências.

DA NATUREZA DAS BOLSAS

Art. 3º O número de bolsas remuneradas vinculadas ao projeto intitulado “**Acompanhamento pedagógico de alunos ingressantes e veteranos nos Cursos de Graduação do Centro de Ciências**” será de 3 (três), com duração de até 09 (nove) meses, relativos ao período de 1º. de março de 2023 a 30 de novembro de 2023, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, nos turnos da manhã ou da tarde, de acordo com a necessidade da Coordenação de Programas Acadêmicos do Centro de Ciências.

Art. 4º Para as 3 (três) vagas de bolsas remuneradas o valor mensal, individual, será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme Edital No. 25/2022/PROGRAD/UFC, sendo que o pagamento será feito pelo programa PAIP – Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

DIRETORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS

Art. 5º A vigência da bolsa encerra-se ao final do período listado no artigo 3º deste Edital, ou na situação em que o vínculo do aluno com o curso extinguir-se, total ou temporariamente, tal como nos casos de conclusão, desligamento, desistência, cancelamento, abandono, saída do curso (mudança de curso e transferência), supressão de todos os componentes curriculares, bem como trancamento total ou matrícula institucional, fluxo contínuo ou novo ingresso em qualquer curso de graduação da UFC.

Art. 6º É vedado ao Programa de Bolsa de Apoio a Projetos de Graduação:

I – aluno especial;

II – aluno em mobilidade acadêmica;

III – acúmulo da Bolsa de Apoio a Projetos de Graduação com qualquer outra bolsa concedida pela UFC, estágio ou emprego.

DO PERFIL DOS CANDIDATOS

Art. 7º Para pleitear a bolsa, os candidatos devem estar regularmente matriculados nos cursos de graduação do Centro de Ciências da UFC, devendo permanecer com, no mínimo, 12 (doze) horas semanais em componentes curriculares ao longo de todo o período de vigência da bolsa.

§ 1º Somente poderão ser bolsistas os alunos que estiverem cursando, no mínimo, o 2º período e, no máximo, o penúltimo semestre.

§ 2º Poderão se candidatar à bolsa, estudantes dos seguintes cursos de graduação do Centro de Ciências: Ciências Biológicas – Licenciatura; Ciências Biológicas - Bacharelado; Biotecnologia - Bacharelado; Ciência da Computação - Bacharelado; Estatística - Bacharelado; Física – Licenciatura; Física – Bacharelado; Geografia – Licenciatura; Geografia – Bacharelado; Geologia - Bacharelado; Matemática – Licenciatura; Matemática - Bacharelado; Matemática Industrial – Bacharelado; Química – Licenciatura; Química – Bacharelado . A distribuição das vagas por curso está no **Anexo I** deste Edital.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º As inscrições serão feitas por e-mail, a partir do dia 23 de fevereiro até 18:00 do dia 28 de fevereiro de 2023. Os candidatos interessados deverão enviar, para o e-mail respondecc@ufc.br, os seguintes documentos:

(1) Ficha de inscrição (**Anexo II**);

(2) Histórico escolar atualizado;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

DIRETORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS

(3) Carta de intenção (até 2500 caracteres com espaços) apresentando-se como candidato(a) deste processo seletivo, mostrando a sua trajetória acadêmica, justificando o interesse em participar do projeto e especificando quais contribuições pretende dar para o projeto, caso seja selecionado. Deve constar na carta de intenção se o candidato tem experiência no uso de recursos multimídia, como elaboração e edição de vídeos (**Anexo III**);

(4) Declaração informando a disponibilidade de 12 horas semanais para o projeto (**Anexo IV**).

Parágrafo único: O não envio da documentação especificada neste item levará à eliminação do candidato.

DAS ESTAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 9º. O processo de seleção consistirá de duas etapas:

- **Primeira etapa - eliminatória e classificatória: análise do histórico escolar:**
Os inscritos serão classificados de acordo com o **IRA individual**, considerada uma casa decimal. Para esta etapa o valor de corte será 7,0, sendo desclassificados, portanto, estudantes inscritos que apresentarem IRA individual inferior a 7,0.
- **Segunda etapa - classificatória: análise da carta de intenção.**

As cartas de intenção dos candidatos serão analisadas considerando os seguintes critérios: (1) Apresentação do candidato e trajetória acadêmica - 2,0 pontos; (2) Interesse em participar do projeto - 4,0 pontos; (3) Contribuições que pretende dar para o projeto caso seja selecionado(a) - 4,0 pontos. OBS: Deve constar na carta de intenção se o candidato tem experiência no uso de recursos multimídia, como elaboração e edição de vídeos.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CADASTRO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

Art. 10º. No prazo estabelecido no cronograma, constante neste Edital, será divulgada a lista de classificados e classificáveis no site do Centro de Ciências (<http://www.centrodeciencias.ufc.br>).

Art. 11º. Os **candidatos selecionados** deverão enviar, para o e-mail (repondecc@ufc.br), no prazo estipulado no cronograma, constante neste Edital, os seguintes documentos e formulários, devidamente preenchidos e assinados, quais sejam:

- a) Termo de Compromisso, Plano de Trabalho e Declaração Negativa (disponíveis em <http://www.prograd.ufc.br/documentos-e-formularios>).
- b) Cópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ**
DIRETORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS

- c) Comprovante de conta corrente, no qual conste, de forma legível, a agência e o número da conta; não poderá ser conta poupança, conta salário, nem conta conjunta.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS SELECIONADOS

Art. 12º. São atribuições dos bolsistas selecionados:

I – Dedicar 12 horas semanais para atividades relativas ao projeto, conforme suas características e especificidades, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

II - Enviar declaração de frequência mensal, no prazo estabelecido pela CGPA. Caso haja atraso na entrega da declaração mensal de frequência do bolsista, a CGPA providenciará a exclusão, naquele mês, do aluno da folha de pagamento;

III - Comprometer-se a não acumular Bolsa de Apoio a Projetos de Graduação com qualquer outra bolsa (seja concedida pela UFC, por órgão ou agência de fomento), estágio ou quaisquer outras atividades remuneradas, comunicando tal impedimento e solicitando o desligamento formal tão logo seja identificada a situação ensejadora do fato;

IV - Comprometer-se a não participar como bolsista voluntário de qualquer outro programa;

V- Manter atitudes de respeito e solidariedade para com toda comunidade acadêmica e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente, zelando pelo nome da Universidade Federal do Ceará;

VI - Atentar-se à utilização da Língua Portuguesa de acordo com a norma culta quando se tratar de comunicação formal do Programa;

VII - Apresentar trabalho no “XIII ENCONTRO DE BOLSISTAS DE APOIO A PROJETOS DE GRADUAÇÃO”, promovido durante os Encontros Universitários de 2023;

VIII – Manter o e-mail informado na inscrição em uso e responder a todos os e-mails enviados pela PROGRAD durante a vigência da bolsa;

IX - Prestar informações sobre o andamento do projeto/plano de trabalho quando solicitado pela CGPA/PROGRAD;

X - Enviar ao Coordenador do Projeto o relatório individual do bolsista/voluntário cujo formulário para preenchimento será disponibilizado na página ou sistema da Pró-Reitoria de Graduação/CGPA.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

DIRETORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS

DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

Art. 13º. O desligamento do bolsista ocorrerá quando:

- a) o aluno voluntariamente desistir das atividades da bolsa, mediante assinatura do Termo de Desistência disponível em <http://www.prograd.ufc.br/documentos-e-formularios>);
- b) o vínculo do aluno com o curso extinguir-se, total ou temporariamente, tal como nos casos de conclusão, desligamento, desistência, cancelamento, abandono, saída do curso (mudança de curso e transferência), fluxo contínuo, trancamento total ou matrícula institucional;
- c) for identificada situação de acúmulo de bolsa com quaisquer outras atividades remuneradas;
- d) houver ingresso do aluno em programa de mobilidade acadêmica;
- e) ocorrer reprovação em algum dos componentes curriculares nos quais o aluno esteja matriculado no semestre 2023.1;
- f) o Coordenador do Projeto identificar que o aluno não está cumprindo as atividades previstas no Plano de Trabalho ou em caso de ausência frequente do bolsista nos trabalhos propostos, sem justificativa, bem como nos demais casos previstos nos artigos 5º e 6º do presente Edital.

DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Lançamento do Edital no site do Centro de Ciências	15/02/2023
Período de inscrição (por meio do e-mail respondecc@ufc.br)	23/02/2023 a 28/02/2023
Divulgação das inscrições deferidas no site do Centro de Ciências (http://www.centrodeciencias.ufc.br)	06/03/2023
Divulgação, no site do Centro de Ciências (http://www.centrodeciencias.ufc.br), da lista de classificados e classificáveis.	10/03/2023
Entrega da documentação (elencada no Art. 11 deste edital) por e-mail (respondecc@ufc.br)	16/03/2023
Cadastro eletrônico dos bolsistas	23/03/2022
Início das atividades dos bolsistas e voluntários	27/03/2022

DO STATUS DO BOLSISTA

Art. 14º. A função de bolsista não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal do Ceará. Esta bolsa é



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ**
DIRETORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS

incompatível com qualquer outra atividade remunerada, seja pública ou privada, com ou sem vínculo empregatício.

DOS CASOS OMISSOS

Art. 15º. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenação de Programas Acadêmicos do Centro de Ciências.

Fortaleza, 15 de fevereiro de 2023.

Profa. Cristina Paiva da Silveira Carvalho
Coordenadora de Programas Acadêmicos
do Centro de Ciências



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ**
DIRETORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS

**ANEXO I
QUANTIDADE DE BOLSAS E RESPECTIVOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

SETOR	CURSOS DE GRADUAÇÃO	BOLSAS REMUNERADAS
Coordenadoria de Programas Acadêmicos do Centro de Ciências	<ul style="list-style-type: none">• Biotecnologia;• Ciências Biológicas (Bacharelado);• Ciências Biológicas (Licenciatura);• Química (Bacharelado);• Química (Licenciatura).	01
	<ul style="list-style-type: none">• Física (Bacharelado);• Física (Licenciatura);• Geologia (Bacharelado);• Geografia (Bacharelado);• Geografia (Licenciatura).	01
	<ul style="list-style-type: none">• Matemática (Bacharelado);• Matemática (Licenciatura);• Matemática Industrial;• Ciência da Computação;• Estatística.	01



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ**
DIRETORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS

**ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome:		
Matrícula:	Curso:	
Endereço:		
CEP.:	Telefone fixo:	Celular:
e-mail:		

**ANEXO III
MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO
(ATÉ 2500 CARACTERES COM ESPAÇOS, CONTADOS A PARTIR DO
PRIMEIRO PARÁGRAFO DA CARTA)**

Fortaleza, xxx de _____ de 2023

A/C: Profa. Cristina Paiva da Silveira Carvalho

Coordenadora do Projeto “**Acompanhamento pedagógico de alunos ingressantes e veteranos nos Cursos de Graduação do Centro de Ciências**”

*Meu nome é XXXXXX (matrícula xxxxxx), CPF (xxx.xxx.xxx-xx) e venho declarar o meu interesse em fazer parte do Projeto " **Acompanhamento pedagógico de alunos ingressantes e veteranos nos Cursos de Graduação do Centro de Ciências** " na categoria de bolsista, vinculado à CGPA-UFC.*

Parágrafo 2 – Discorra sobre suas experiências acadêmicas, incluindo atividades curriculares e/ou extra-curriculares até o semestre 2022.2

Parágrafo 3 - Justifique o seu interesse em participar do PAIP como bolsista.

Parágrafo 4 - Apresente as contribuições que pretende dar ao projeto, caso seja selecionado(a). OBS: Deve constar na carta de intenção se o candidato tem experiência no uso de recursos multimídia, como elaboração e edição de vídeos.



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ**
DIRETORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS

Nome completo e assinatura

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS**

Eu xxxxxxxxxxxx, regularmente matriculado(a) (matrícula nº xxxxx) no xx semestre do curso de _____, vinculado ao Centro de Ciências da UFC, declaro estar ciente da carga horária que devo cumprir de 12 horas semanais em atividades da ação, sob supervisão da Coordenadora do Projeto, e apresento na tabela abaixo a distribuição dessa carga horária nos respectivos dias úteis da semana (colocar “X” apenas no dia e horário de sua disponibilidade; Os espaços deixados em branco serão considerados como não disponíveis para o projeto.).

Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
8h – 9h					
9h – 10h					
10h – 11h					
11h – 12h					
13h – 14h					
14h – 15h					
15h – 16h					
16h – 17h					

Fortaleza - CE, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato _____